



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 19P46159/2024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Educação em Ciências e Matemática, para as disciplinas VI301 – Fundamentos para Ciências Exatas, VI-303 – Fundamentos para Geometria Analítica, EL-112 - Fundamentos Conceituais e Pedagógicos da Matemática Elementar; e na área de Educação Escolar, para a disciplina EL-683 - Escola e Cultura, junto ao Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.819,77- (referência maio/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até a homologação do concurso nº 19-P-28066/2024, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 26 de fevereiro de 2025 (a partir das 9h) até 14 de março de 2025 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (TAMANHO MÁXIMO POR ARQUIVO: 500 MB, LIMITADOS A 1024 MB NO TOTAL)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 31 de março de 2025 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

VI301 – FUNDAMENTOS PARA CIÊNCIAS EXATAS

EMENTA

Linguagem matemática na produção do conhecimento científico. Ciências Exatas e Relações. Introdução ao sistema cartesiano, leituras de gráficos e localização de pontos no plano. Grandezas Físicas: Sistemas Internacional de Unidades: Medidas Físicas e Padrões de Medida. Notação Científica. Somatórios. Representação e cálculo Vetorial: Vetores, Soma de Vetores, Produtos Escalar e Vetorial.

BIBLIOGRAFIA

BREITHAUPT, J. Física, 3a ed. LTC. 2018.

BUCCHI, P. Curso Prático de Matemática, volumes 1, 2 e 3. Ed. Moderna, 1998.

DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações, volumes 1 a 3, Editora Ática, 2012.

HEWITT, P. G. Física Conceitual, 12a ed. Bookman. 2015.

VILELA, D. Usos e jogos de linguagem na matemática: Diálogo entre filosofia e educação matemática, 1a. Editora Livraria da Física, 2013.

VI303 - FUNDAMENTOS PARA GEOMETRIA ANALÍTICA

EMENTA

Sistemas de Coordenadas. Ponto. Estudo da reta. Estudo da circunferência. Introdução às cônicas.

BIBLIOGRAFIA

BOSQUILHA, A.; CORREA, M. L. P.; VIVEIRO, T. C. N. G. Mini manual compacto de matemática: teoria e prática: ensino médio. 2a ed. São Paulo: Rideel, 2003.

CARAÇA, B. J. Conceitos fundamentais da Matemática. Lisboa. Livraria Sá da Costa Editora. 1984.

DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações, volumes 1 a 3, Editora Ática, 2012.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R.; ALMEIDA, N. de. Matemática: Ciência e Aplicações. vs.1 a 3. 6a ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R. Matemática. v. único. 2a ed. São Paulo: Atual. 2002.

IEZZI, G. Fundamentos da matemática elementar, v.7: geometria analítica, 6.ed. São Paulo, Atual, 2013.

EL683 - ESCOLA E CULTURA

EMENTA

Dimensões da escola e da cultura na Pesquisa e no Conhecimento em Educação.

BIBLIOGRAFIA

SILVA, T. T. da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo

Horizonte: Autêntica, 1999.

SILVA, P. B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. In: Educação, Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-Moodle506, set./dez. 2007.

CAMPOS, M. C.; GALLINARI, T. S. A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. Revista Nera, ano 20, nº 35, jan/abr, 2017.

FERREIRA, M. Os cadernos diários nos cotidianos do Ilê As.é Omi Larè Ìyá Sagbá. Revista História Hoje, v. 4, nº 8, p. 348-365 – 2015.

NASCIMENTO, R. G. Educação escolar indígena - políticas e tendências atuais. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 13, p. 333-344, jul./dez., 2013.

EL112 – FUNDAMENTOS CONCEITUAIS E PEDAGÓGICOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR

EMENTA

Estudo de conceitos e perspectivas pedagógicas relativas aos seguintes temas: Funções: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, função do 1º grau, função do 2º grau, valor absoluto. Números e sequências: números naturais, inteiros, racionais, reais, progressões aritméticas e geométricas. Função exponencial e logarítmica. Trigonometria. Equações algébricas, polinômios e números complexos.

BIBLIOGRAFIA

CARAÇA, B.J. Conceitos fundamentais da Matemática. Lisboa. Livraria Sá da Costa Editora. 1984.

DANTE, L.R. Matemática Contexto & Aplicações, volumes 1 a 3, Editora Ática, 2012.

EDWARDS, C. H. The Historical Development of the Calculus. New York: Springer -Verlag, 1979.

GOMES, F.M. Pré-Cálculo: Operações, equações, funções e trigonometria. Ed. CENGAGE, 2018

HUGHES-HALLETT, D. et al. Cálculo 1. Editora Edgard Blucher. 1999

ROQUE, T. História da matemática. Zahar, 2012.

(Proc. nº 19-P-46159/2024)